



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 10/07/2026

N° 52003843

Versão: 01

Data: 10/07/2024

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ	39.728.455/0001-63
Logradouro	RUA ALEXANDRE MAGNUSSON				Cadastro na CETESB	557-100579-6
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
2100		DISTRITO INDUSTRIAL	14850-000	PRADÓPOLIS		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

Bacia Hidrográfica

73 - MOGI-GUAÇÚ

UGRHI

9 - MOGI GUAÇÚ

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
4.900,00	1.864,92	3.035,08		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
07:00		17:30

Número de Funcionários

Administração	Produção
4	6

Licença Prévia e de Instalação

Data	Número
02/05/2024	52000777

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
93164874	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: JABOTICABAL

Esta licença de número 52003843 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 10/07/2026

N° 52003843

Versão: 01

Data: 10/07/2024

Em Edifício Existente

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As operações de carga e descarga dos produtos manipulados pela firma deverão ser precedidas de todos os cuidados, de forma a evitar o rompimento das embalagens e a conseqüente liberação dos mesmos ao meio ambiente.
02. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
03. Todas as operações de manipulação, transferência e processamento de matérias-primas e produtos em estado sólido deverão ser controladas de tal modo a não causar emissão de material particulado para a atmosfera.
04. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da presente licença, para obter o devido CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) para destinar os resíduos de interesse ambiental gerados para uma entidade de destinação devidamente licenciada para receber tais resíduos.
05. Não está autorizado o lançamento de efluentes líquidos industriais na rede pública coletora de esgotos sanitários.
06. O armazenamento de materiais deverá ser realizado em baias cobertas ou similares, com piso e paredes impermeabilizadas, providas de identificação local quanto à especificação química e à origem dos materiais armazenados.
07. Não utilizar área ao ar livre para armazenagem e secagem de material.
08. As operações de carga e descarga de produtos líquidos deverão ser realizadas em locais providos de sistemas de segurança contra vazamentos operacionais e/ou acidentais, possibilitando o confinamento e a recuperação dos produtos derramados, evitando-se a possível liberação para o meio ambiente.
09. A partir da obtenção da presente Licença de Operação, a empresa têm obrigação legal de realizar sua inscrição no CTF/APP, de acordo com a Tabela de Atividades e os Artigos 2º e 10-B da IN nº 06/2013, devendo apresentar à CETESB o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, da data desta licença.
10. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos – SIGOR ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA nº 27/2021.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a operação de atividade visando a produção média anual de 1.000 t de fertilizantes químicos de uso agrícola e doméstico e 4.000 t de outros produtos químicos não especificados ou não classificados, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: ÁREA DE PRODUÇÃO
 - Reator (Qtde: 3) (0,50 m3)
 - Reator (Qtde: 2) (1,00 m3)
 - Reator (Qtde: 1) (2,00 m3)
 - Reator (Qtde: 2) (5,00 m3)
 - Reator (Qtde: 1) (25,00 m3)
 - Reator (Qtde: 1) (15,00 m3)
 - Reator (Qtde: 1) (3,00 m3)
 - Compressor de ar (Qtde: 1) (15,00 cv)
 - Empilhadeira (Qtde: 1) (2.500,00 kg)
 - Filtro (Qtde: 1) (7,50 cv)
 - Filtro (Qtde: 1) (5,00 cv)
 - Balança (Qtde: 3) (2.500,00 kg)

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 10/07/2026

N° 52003843

Versão: 01

Data: 10/07/2024

Em Edifício Existente

- Guindaste (Qtde: 2) (1,00 HP)
- Seladora elétrica (Qtde: 1) (500,00 un/h)
- Tanque (Qtde: 1) (20,00 m3)
- Tanque (Qtde: 6) (25,00 m3)
- Tanque (Qtde: 2) (70,00 m3)
- Tanque (Qtde: 6) (10,00 m3)
- Tanque (Qtde: 1) (60,00 m3)
- Caixa D`agua (Qtde: 1) (32,00 m3)
- Envasadora (Qtde: 1) (2.000,00 L/h)
- Bomba de Sucção (Qtde: 4) (5,00 cv) (30,00 m3)
- Bomba de Sucção (Qtde: 2) (5,00 cv) (20,00 m3)
- Bomba Filtro (Qtde: 1) (5,00 cv) (15,00 m3)
- Bomba Pneumatica (Qtde: 10) (10,00 m3)

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.



Assinaturas do documento



"LO Nanoquímica"

Código para verificação: **FVXN62VX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AMAURI DA SILVA MOREIRA (CPF: 966.XXX.688-XX) em 10/07/2024 às 11:25:53 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 02/06/2022 - 07:59:42 e válido até 02/06/2122 - 07:59:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.035728/2024-74** e o código **FVXN62VX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.